

Prefeitura de Búzios entrega nova unidade de saúde a comunidade

Policlínica da Rasa terá atendimentos de obstetrícia, ortopedia, pediatria, ginecologia e cardiologista

Na última quarta-feira, dia 23 de setembro, a Prefeitura de Búzios entregou mais uma obra para a comunidade. Dessa vez, o bairro contemplado foi o de Vila Verde, na Rasa, que ganhou uma Policlínica.

Essa nova unidade de saúde conta com dois consultórios com os melhores equipamentos, dois pátios de circulação, uma sala de expurgo com a máxima esterilização, uma farmácia, seis banheiros, uma recepção ampla e confortável, uma sala de curativo com o que há de mais novo em instrumentos, uma sala de triagem, uma sala de vacinação e um salão superior de 121 m².

A Policlínica funcionará das 7 às 17h e terá atendimentos como obstetrícia, ortopedia, pediatria, ginecologia e cardiologista. Oferecerá também teste do pezinho, vacinas, nebulização, fornecimento de medicamentos, curativos, verificação de pressão, medição de glicemia, entre outros serviços da área da saúde.

O objetivo da criação dessa nova unidade é atender a população da Rasa e o seu entorno, fazendo com que não seja mais necessário gastar passagem se deslocando até a Policlínica do bairro de Manguinhos para ser atendido pelos especialistas.

De acordo com o prefeito de Búzios, André Granado, esse é um sonho que se tornou realidade.

“É com muita alegria que inauguramos a nova Policlínica na Rasa, um bairro que eu amo tanto. Um bairro que ficou muito tempo esquecido. Estou feliz de estar cumprindo essa promessa, que é a criação dessa unidade de saúde, com isso, estamos trazendo especialidades médicas para perto da população. Evitando que a população tenha que ficar se deslocando para Manguinhos, isso gerava tempo e gasto para marcar uma consulta e ser atendido. Era um sofrimento muito grande. Então, trazendo o atendimento para dentro da comunidade a gente humaniza, facilita o acesso, democratiza e descentraliza a Saúde. Com isso, a gente vem transformando a Rasa e ela está se tornando um bairro completo. A Rasa está ficando independente e isso me dá muita alegria e satisfação”, disse o prefeito.



Alunos do Ensino Médio da rede pública lançam foguetes

Os professores de Física e alunos do primeiro ano do Ensino Médio do Colégio Municipal Paulo Freire, sob a coordenação do professor Betinho, realizaram o Projeto Foguete, cuja culminância aconteceu no último sábado, 19 de setembro, com o lançamento dos experimentos dos alunos.

O projeto consistiu na construção de foguetes com os mais diversos tipos de propulsão, como água pressurizada e reações químicas, com possibilidade de participação efetiva na MOBFOG e na OBA - Olimpíada Brasileira de Astronomia. Desde 2009 a Sociedade Astronômica Brasileira vem realizando a Jornada de Foguetes, através da MOBFOG - Mostra Brasileira de Foguetes, um evento aberto aos alunos de escolas públicas e particulares urbanas e rurais. Os alunos também construíram catapultas e os trabalhos que mais se destacaram foram premiados.

“O Projeto Foguete é de suma importância para Educação de Búzios, pois promove um divertido e gratificante encontro entre a teoria e a prática. A oportunidade de por em prática o que se aprende é um passo importantíssimo na formação dos futuros cientistas que, com certeza, estamos ajudando a formar, ao oferecermos um aprendizado significativo. Este é um projeto que sempre vai contar com o nosso apoio, assim como tantos outros que estão sendo desenvolvidos nas escolas buzianas”, afirmou a secretária municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, professora Deise Gonçalves.



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, prevista para o dia 30 de setembro de 2015, às 16h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação das Contas do Fundo Municipal de Saúde do 2º Quadrimestre de 2015.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia 30 de setembro de 2015, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2015.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1137, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alterar o § 2º, e acrescentar o inciso IV ao art. 9º, da Lei nº 804, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre a regularização da malha viária do Município, denominando e estabelecendo critérios para a denominação de logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º, da Lei nº 804, de 22 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....
.....

IV – Quando houver manifestação da população local, desde que o nome tenha ligação com as raízes históricas e culturais da Cidade.

§ 2º. As alterações de denominação de logradouros previstas nos incisos I, II, III, e IV, deste artigo serão precedidas de consulta aos moradores ou domiciliados no bairro onde está situado o logradouro do qual se pretenda mudar a denominação.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autor: Vereador José Márcio Moreira dos Santos

LEI Nº. 1143, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominar oficialmente como RUA DOS FIÉIS, o logradouro público que se inicia na Rua Álvaro Elídio Gonçalves (log. 0885) e tem se término na Rua Sem Saída, no Bairro da Rasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA DOS FIÉIS, o logradouro público que se inicia na Rua Álvaro Elídio Gonçalves (log. 0885) e tem seu término na Rua Sem Saída, na localidade da Rasa.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias fará a devida sinalização da referida rua com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; à empresa concessionária de energia elétrica – AMPLA, e à concessionária de abastecimento de água e saneamento básico – PROLAGOS.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autor: Vereador Felipe do Nascimento Lopes

LEI Nº. 1154, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.008.080,15 (Três milhões, oito mil, oitenta reais e quinze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 3.008,080,15 (Três milhões, oito mil, oitenta reais e quinze centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	31901199	000	R\$ 2.559.274,19
03.0101.10.302.0053.2.245	31901199	000	R\$ 448.805,96
		TOTAL	R\$ 3.008.080,15

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.245	31901600	000	R\$ 730.000,00
03.0101.10.302.0053.2.854	31901600	000	R\$ 227.739,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	000	R\$ 2.050.341,15
		TOTAL	R\$ 3.008.080,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1155, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 127.814,16 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

CONTROLADORIA GERAL

Camila Rabelo de Matos Silva Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Carlos Henriques Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: Gráfica Editora Jornal do Comércio

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 127.814,16 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	030	R\$ 127.814,16
			R\$ 127.814,16

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/08/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 31/08/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PAB-FIXO	030	440.211,04	568.025,20	127.814,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 264.828,88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 264.828,88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R\$ 264.828,88
			R\$ 264.828,88

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/08/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 31/08/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PSF	031	212.881,12	477.710,00	264.828,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 448, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Delega competência ao Secretário Municipal Adjunto de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia para o exercício das funções e a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 79, inciso VII, e 80, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a delegação de competência para o exercício das funções e atribuições administrativas, prevista na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a descentralização das atividades e rotinas administrativas, mediante delegação de competência, é medida que objetiva a consecução de elevados níveis de eficácia e efetividade das ações governamentais, em nome do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal Adjunto de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia as funções e atribuições outorgadas à Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, bem como a ordenação de despesas, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e perante os administrados em geral, podendo praticar todos os atos administrativos competentes deste, pelo período de 21/9/2015 a 31/9/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 21 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 449, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.008.080,15 (Três milhões,

oito mil, oitenta reais e quinze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1154, de 24 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 3.008.080,15 (Três milhões, oito mil, oitenta reais e quinze centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	31901199	000	R\$ 2.559.274,19
03.0101.10.302.0053.2.245	31901199	000	R\$ 448.805,96
		TOTAL	R\$ 3.008.080,15

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.245	31901600	000	R\$ 730.000,00
03.0101.10.302.0053.2.854	31901600	000	R\$ 227.739,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	000	R\$ 2.050.341,15
		TOTAL	R\$ 3.008.080,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 450, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 127.814,16 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1155, de 24 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 127.814,16 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	030	R\$ 127.814,16
			R\$ 127.814,16

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/08/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 31/08/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PAB-FIXO	030	440.211,04	568.025,20	127.814,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 451, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 264.828,88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1156, de 24 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 264.828,88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R\$ 264.828,88
			R\$ 264.828,88

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/08/2015				

Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 31/08/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PSF	031	212.881,12	477.710,00	264.828,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 452, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 102, inciso X, da Lei Complementar nº 15/2007 - Estatuto dos Servidores do Município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o referido dispositivo legal no que se refere aos afastamentos justificados do servidor público;

CONSIDERANDO o interesse público em se salvaguardar o bom andamento dos serviços da administração e a saúde do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em zela pelas justas causas de afastamento do servidor público por motivo de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do art. 18, §3º, da Lei nº 917/2011, que estabelece a responsabilidade ao Município de arcar com o pagamento devido ao servidor público nos casos de afastamento com menos de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o disposto no referido §3º, do art. 18, da Lei nº 917/2011.

DECRETA:

Art. 1º Os Servidores Públicos do Município que necessitem se afastar de suas atividades por motivo de saúde, nos casos em que o afastamento não exceda 2 (dois) dias, ficam obrigados a apresentar o devido atestado médico diretamente à sua chefia imediata no primeiro dia útil subsequente à emissão do atestado.

Art. 2º Nos casos em que o afastamento exceda 2 (dois) dias, os atestados médicos devem obrigatoriamente ser homologados pelo Médico do Trabalho do Município ou Junta Médica Oficial do Município no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a emissão do mesmo, devendo ser avaliada as condições de saúde do servidor, podendo ser exigidos exames complementares se for necessário.

Art. 3º Os atestados Médicos que não forem submetidos a homologação descrita no artigo anterior não serão aceitos pela Coordenadoria de Recursos Humanos, e a ausência do Servidor ao serviço será considerada como falta injustificada, com prejuízo dos vencimentos referentes ao período respectivo, bem como a aplicação das penas disciplinares cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 453, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.997.913,05 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 2.997.913,05 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e cinco centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 453/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0017.2.897	4490.52.00	005	R\$ 70.000,00
02.0102.04.131.0007.2.104	3390.39.00	050	R\$ 30.000,00
02.0701.15.451.0028.2.169	3390.39.00	049	R\$ 344.024,07
02.0701.15.452.0025.2.159	3390.39.00	049	R\$ 548.724,10
02.0701.15.452.0027.2.167	3390.39.00	004	R\$ 135.651,06
02.0701.04.122.0001.2.787	3390.36.00	004	R\$ 3.900,00

02.0701.15.452.0025.2.160	3390.39.00	049	R\$ 104.809,46
02.0701.15.452.0025.2.162	3390.39.00	049	R\$ 137.088,23
02.0701.15.452.0026.2.165	3390.39.00	004	R\$ 61.116,81
02.2401.04.122.0001.0.001	3390.47.00	004	R\$ 807.206,52
02.0102.04.131.0007.2.104	3390.39.00	050	R\$ 180.000,00
02.2401.04.122.0001.2.875	3390.39.00	049	R\$ 200.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	3390.14.00	000	R\$ 13.000,00
02.3101.12.361.0013.2.136	3390.30.00	004	R\$ 362.392,80
		TOTAL	R\$ 2.997.913,05

ANEXO II DO DECRETO Nº 453/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.3101.12.361.0017.2.897	3390.39.00	005	R\$ 70.000,00
02.0102.04.122.0001.2.854	3390.36.00	004	R\$ 30.000,00
02.0401.99.999.9999.9.996	9999.99.99	000	R\$ 454.047,38
02.3101.12.361.0017.2.897	3390.39.00	000	R\$ 168.281,91
02.3101.04.122.0024.2.284	3390.30.00	000	R\$ 20.000,00
02.3101.04.122.0024.2.284	3390.39.00	000	R\$ 25.000,00
02.3101.04.122.0024.2.774	3390.18.00	000	R\$ 181.655,61
02.3101.04.122.0108.2.773	3390.30.00	000	R\$ 10.000,00
02.3101.04.122.0108.2.773	3390.33.00	000	R\$ 5.000,00
02.3101.04.122.0108.2.773	3390.35.00	000	R\$ 5.000,00
02.3101.04.122.0108.2.773	3390.36.00	000	R\$ 309.168,83
02.3101.04.122.0108.2.773	3390.39.00	000	R\$ 40.000,00
02.3101.04.122.0108.2.773	4490.52.00	000	R\$ 50.000,00
02.3101.12.122.0001.2.854	3390.30.00	000	R\$ 22.160,00
02.3101.12.122.0001.2.854	3390.31.00	000	R\$ 20.000,00
02.3101.12.122.0001.2.854	3390.36.00	000	R\$ 25.000,00
02.2401.04.122.0001.0.001	3390.47.00	000	R\$ 807.206,52
02.0102.04.122.0001.2.854	3390.39.00	004	R\$ 180.000,00
02.2401.04.122.0001.2.873	3390.39.00	004	R\$ 200.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	3390.13.00	000	R\$ 13.000,00
02.3101.27.812.0041.2.208	3390.39.00	004	R\$ 3.952,60
02.3101.27.812.0042.2.209	3390.39.00	004	R\$ 11.250,00
02.3101.27.812.0045.2.211	3390.36.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.212	3390.30.00	004	R\$ 15.397,20
02.3101.27.812.0045.2.212	3390.36.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.212	3390.39.00	004	R\$ 30.000,00
02.3101.27.812.0045.2.213	3390.30.00	004	R\$ 26.250,00
02.3101.27.812.0045.2.213	3390.36.00	004	R\$ 3.750,00
02.3101.27.812.0045.2.213	3390.39.00	004	R\$ 15.000,00
02.3101.27.812.0045.2.214	3390.30.00	004	R\$ 3.750,00
02.3101.27.812.0045.2.214	3390.36.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.214	3390.39.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.215	3390.36.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.215	3390.39.00	004	R\$ 3.000,00
02.3101.27.812.0045.2.217	3390.30.00	004	R\$ 15.000,00
02.3101.27.812.0045.2.217	3390.36.00	004	R\$ 3.750,00
02.3101.27.812.0045.2.217	3390.39.00	004	R\$ 15.000,00
02.3101.27.812.0045.2.219	3390.30.00	004	R\$ 11.250,00
02.3101.27.812.0045.2.219	3390.36.00	004	R\$ 3.750,00
02.3101.27.812.0045.2.219	3390.39.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.220	3390.30.00	004	R\$ 15.000,00
02.3101.27.812.0045.2.220	3390.36.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.220	3390.39.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.298	3390.30.00	004	R\$ 3.750,00
02.3101.27.812.0045.2.298	3390.36.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.298	3390.39.00	004	R\$ 7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.916	3390.30.00	004	R\$ 10.500,00
02.3101.27.812.0045.2.916	3390.36.00	004	R\$ 375,00
02.3101.27.812.0045.2.916	3390.39.00	004	R\$ 7.500,00

02.3101.27.812.0045.2.917	3390.30.00	004	R\$	15.000,00
02.3101.27.812.0045.2.917	3390.36.00	004	R\$	3.750,00
02.3101.27.812.0045.2.917	3390.39.00	004	R\$	11.250,00
02.3101.27.812.0045.2.918	3390.30.00	004	R\$	7.500,00
02.3101.27.812.0045.2.918	3390.36.00	004	R\$	375,00
02.3101.27.812.0045.2.918	3390.39.00	004	R\$	10.500,00
02.3101.27.812.0048.2.229	3390.30.00	004	R\$	11.250,00
02.3101.27.812.0048.2.229	3390.36.00	004	R\$	1.875,00
02.3101.27.812.0048.2.229	3390.39.00	004	R\$	11.250,00
02.3101.27.813.0039.2.205	3390.30.00	004	R\$	750,00
02.3101.27.813.0039.2.205	3390.36.00	004	R\$	7.500,00
02.3101.27.813.0039.2.205	3390.39.00	004	R\$	1.000,00
02.3101.27.813.0039.2.206	3390.30.00	004	R\$	4.918,00
02.3101.27.813.0039.2.206	3390.39.00	004	R\$	2.250,00
		TOTAL	R\$	2.997.913,05

PORTARIA Nº 546, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar abandono de cargo, conforme constante do Processo Administrativo nº 15544/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO, para apurar abandono de cargo, desde 14/10/2014, da servidora LUCIANA DE FÁTIMA BATISTA, matrícula Nº 12986, Técnico de Enfermagem 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, admitida em 1º/3/2013, estatutária, conforme Processo Administrativo nº 15544/2014, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:
•RAQUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO ALVES – matrícula nº 3782;
•CARLOS ALBERTO DA SILVA – matrícula nº 1550.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação de relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado, em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 547, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado Central, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos desde 14 de setembro de 2015, o servidor JUAN PABLO TRINDADE LOPES, matrícula nº 12180, como responsável pelo Setor de Almoxarifado Central deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de setembro 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 9899/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 212.911-6/2014 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos descritos, bem como a identificação dos responsáveis e de eventuais danos ao erário municipal.

CONSIDERANDO também o recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO 31020/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar as responsabilidades e eventuais danos ao erário decorrentes dos fatos descritos no Processo TCE/RJ nº 212.911-6/2014.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

- LUIZ CELSO FIGUEIREDO FERNANDEZ – matrícula nº 1290;
- FERNANDA DE SOUZA MUNIZ – matrícula nº 12152;
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – matrícula nº 1241.

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme for deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 11185/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 224.343-7/2013;

CONSIDERANDO a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia na solicitação da abertura desta TOMADA DE CONTAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar as responsabilidades e eventuais danos decorrentes dos fatos citados no processo.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:
- JOÃO RAFAEL FONTENELES ABREU – matrícula nº 12495;
- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – matrícula nº 12033;
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – matrícula nº 1241.

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme for deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 525/2015, veiculada no Boletim Oficial nº 715, de 4/9 a 10/9/2015:

ONDE SE LÊ: "NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2015, PAULO ROBERTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I,..."

LEIA-SE: "NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2015, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I,..."

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 439, de 16/9/2015, veiculada no Boletim Oficial nº 716,

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º O PROCON Búzios é dotado de autonomia administrativa e técnica, possuindo sede e foro nesse Município, na Travessa dos Pescadores, nº 11, Centro, e com prazo indeterminado de duração".

LEIA-SE:

"Art. 2º O PROCON Búzios é dotado de autonomia administrativa e técnica, possuindo sede e foro nesse Município, na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, e com prazo indeterminado de duração".

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.265/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria de Serviços Públicos.

CONTRATADA: Rimil Materiais de Construção LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Iluminação Pública.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Lei 10.520/2002, art. 15 da Lei 8.666/1993 e Decreto 7892/2013

PRAZO: 6 (seis) meses

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 – Prorrogação de Prazo
Termo de Adesão ao Sistema Sem Parar (Plano Clássico)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.435/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

CONTRATADA: CGMP – Centro de Gestão de Meios de Programa S.A.

OBJETO: Adesão ao Sistema Sem Parar (Plano Clássico)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II, da lei 8.666/93

PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.372/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
CONTRATADA: Ale Construções de Cabo Frio LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Jardinagem e Manutenção das Praças e Parques Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/1996.
VALOR MENSAL: R\$ 61.116,81 (sessenta e um mil cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2015
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2009
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.
LOCADOR: Christiano Fernandes Saraiva e Brenda Monteiro Saraiva.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº845, Centro, Armação dos Búzios/RJ, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991.
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADA: DM Participações e Construções EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem das ruas projetada 1, projetada 2, Rua das Graças e Rua dos Lamentos. Bairro São José e Tucuns.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 22, §2º, lei 8666/1993.
VALOR GLOBAL: 1.062.128,70 (hum milhão e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos).
PRAZO: LOTE 1 - 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO: LOTE 2 – 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
CONTRATADA: DM Participações e Construções EIRELLI - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para: reforma da Escola Municipal Darcy Ribeiro (Lote 1), reforma da Escola Municipal Emíldio Gonçalves Coutinho (Lote 2), reforma da Escola Municipal José Pereira Neves Junior e aquisição e instalação de grades na Escola Municipal João José de Carvalho (Lote 3) e reforma e acréscimo dos muros das Escolas Municipais: Paulo Freire, Eva Maria da Conceição e Regina Silveira Ramos Vieira (Lote 4).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 010/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, §2º, da lei 8.666/93
PRAZO: Lote 01 – 120 (cento e vinte) dias;
 Lote 02 – 120 (cento e vinte) dias;
 Lote 03 – 45 (quarenta e cinco) dias;
 Lote 04 – 45 (quarenta e cinco) dias;
VALOR GLOBAL: R\$ 796.662,43 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta e três centavos).

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2014
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 - Quantitativo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
CONTRATADA: DM Participações e Construções EIRELLI - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para: reforma da Escola Municipal Darcy Ribeiro (Lote 1), reforma da Escola Municipal Emíldio Gonçalves Coutinho (Lote 2), reforma da Escola Municipal José Pereira Neves Junior e aquisição e instalação de grades na Escola Municipal João José de Carvalho (Lote 3) e reforma e acréscimo dos muros das Escolas Municipais: Paulo Freire, Eva Maria da Conceição e Regina Silveira Ramos Vieira (Lote 4).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 010/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da lei 8.666/93
VALOR: para crescer ao Lote 01 do Contrato o correspondente a 49,73%, equivalente a R\$ 147.178,08 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais, oito centavos), para crescer ao Lote 02 do Contrato o correspondente a 42,20%, equivalente a R\$ 140.145,83 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais, oitenta e três centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
 Termo de Aditamento de Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.800/2009
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
LOCADOR: Giovani Mureb Tardelli
OBJETO: Locação de imóvel localizado no Lote 03, Quadra "G", Loteamento Parque das Acácias, Armação dos Búzios, para funcionamento do Centro de Apoio e Atendimento ao Educando – CAAPE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/1991
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 033/2010
TERMO ADITIVO Nº. 05 – Prazo e Valor
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.389/2009
LOCATÁRIA: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
LOCADOR: Gotz Walter Leider
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Departamento de Vigilância Sanitária e do Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/1991
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 3.300,75 (três mil trezentos reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 10841/2015

RATIFICO a contratação da empresa ABAV– Associação das Agências de Viagens para a realização do evento 43º ABAV- Feira das Américas a ser realizada em São Paulo, no período de 24 a 26 de setembro de 2015, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 85.608,29; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RAULINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os Diretores responsáveis pelo controle da Merenda e do Ponto (frequência de funcionários) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 1º Fica alterada a designação dos Diretores responsáveis pelo controle da Merenda e do Ponto (Frequência dos Funcionários), nomeados por meio da Portaria nº 07, de 07/08/14.

Artigo 2º Ficam designados os Diretores abaixo relacionados responsáveis pelo controle da Merenda e do Ponto nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de Setembro de 2015.

PROFª DEISEMAR GONÇALVES
 Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1. DE 25/9/2015

UNIDADE ESCOLAR	Diretores responsáveis pelo Controle da Merenda	Diretores responsáveis pelo Controle do Ponto dos Funcionários
1. INEFI	Aloysio Antonio Guedes	Sérgio Augusto dos Santos Júnior
2. Colégio Municipal Paulo Freire	José Edival V. Barbosa	Fernanda Cristina Brito
3. E. M. Profª. Ciléa Maria Barreto	Telma da Motta Bustamante	Telma da Motta Bustamante
4. E. M. Prof. Darcy Ribeiro	Ana Paula Lapa Pessanha	Ana Paula Pezzini M. Z. Jesus
5. E. M. Nicomedes Theotônio Vieira	Lucas Alves Simas	Josiane S. S. Câmara Coelho
6. E. M. Regina da Silveira Ramos Vieira	Marcela Marins Fonseca	Noemia Nasario Araújo
7. E. E. M. Eulina de Assis Marques	Lillia Azevedo Linhares	Gisele Silva Rosa
8. E. E. M. José Bento Ribeiro Dantas	Líbia da Silva Chaves	Rélica de Miranda Lopes
9. E. M. Eva Maria de Oliveira	Alessandra Santos da Silva	Jussara de Souza Soares
10. E. M. João José de Carvalho	Marleide Maria Rançato	Andréa Batista de Araújo
11. E. M. José Pereira Neves Júnior	Patrícia Pinheiro Machado	Sinézia Paranhos Soares
12. E. M. Manoel Antônio da Costa	Jaqueline dos Santos Oliveira	Michelle Rosa de Moura
13. E. M. Profª. Eliete Mureb A. Góes	Vanessa Marques de Santana	Teófila Monica de Souza
14. E. M. Profª. Lydia Sherman	Ruth Lima Pereira Tucci	Rogéria Freire L. dos Santos
15. E. M. Prof. Manoel Juvenal	Márcia Leite dos Santos	Márcia Leite dos Santos
16. E. M. Ver. Antônio Alípio da Silva	Vivian Pereira Nunes	Claudia Sant'Anna dos Santos
17. E. M. Ver. Emíldio G. Coutinho	Flávia da Silva Almeida	Veneza de Souza Alves Cesso
18. Creche M. Maria Rita C. Novellino	Gabriel Jorge Neves Mureb	Renata de Souza Bento Costa
19. Creche M. Laurinda de S. Conceição	Rosemary Lopes de Andrade	Roseli Alves Simas
20. Creche M. Marly Quintanilha Silva	Patricia Araujo S. Guimarães	Tania Cristina Stopa
21. CAAPE	Ana Kérzia de Lima Maciel	Ana Clara Menezes Ramos
22. CEPEDE	Rosangela Fontenelles Gomes	Rosangela Fontenelles Gomes

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ofício -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB Nº 43/2015

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2015.

Aos Senhores
Conselheiros do FUNDEB/Búzios

Assunto: Convocação para Reunião Ordinária

Senhores Conselheiros,

A Presidência do Conselho do FUNDEB convoca os membros do referido Conselho para reunião ordinária, que

ocorrerá na data de 29/09/2015, às 9h na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas S/N Manguinhos, para tratar de assuntos referentes a este Conselho.

Cordialmente,

RONALDO ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho FUNDEB

Ciente:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO M./ SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Eduardo Lopes Do Nascimento
Sergio Gratacos Silva
Luciana Pereira Azevedo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Ronaldo Alves de Lima
Cláudia Sant'Anna Dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Sinézia Paranhos Soares
Márcia Leite Dos Santos

REPRESENT. DOS SERV. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS B. PÚBLICAS

Luciana Franco dos Reis
Rosane José Sobrinho

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Francinete da Silva Caboclo
Daniele Martins Porto
Luiz Fernando Lopes Martins Lobato
Adalgisa Mobarak de Farias

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Giuliana Serrano Mari
Pedro Carvalho da Silva Azevedo
Aparecida Martins Jorge Costa
Antônio Tadeu Rodrigues das Neves

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vera Lilian Batista da Silva
Mirian De Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Nancy Amaral Lima
Cleonides Oliveira Santos

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, por meio das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA a Listagem dos Atletas Inscritos Deferidos e Indeferidos referente aos Processos de Prestação de contas do PROGRAMA BOLSA ATLETA:

LISTAGEM DOS ATLETAS INSCRITOS

Item	Processo	Nome	Endereço	Bairro	Modalidade	Potencial	Situação
1	17599/14	José Fernandes de Lima Junior	Rua Manoel Turíbio de Farias n.212	Centro	Jiu-Jítsu	Estadual	Deferido
2	17700/14	Fontenelle Roberto de Souza Mello Lopes Filho	Rua do Clube N.86	Manguinhos	Surf	Nacional	Deferido
3	21/15	Thiago de Souza Oliveira	Rua da Assembleia N.21 - Lote 12	Rasa	Jiu-Jítsu	Estadual	Indeferido
4	20/15	Ana Clara de Souza Oliveira	Rua da Assembleia N.21 - Lote 12	Rasa	Jiu-Jítsu	Estadual	Indeferido
5	17627/14	João Pedro Nicolite Rocha	Rua Onze N.8	Rasa	Jiu-Jítsu	Estadual	Deferido
6	17598/14	Arthur Souza Alexandre	Rua Virginia N.24	Manguinhos	Surf	Nacional	Deferido
7	2632/15	Rodrigo Dominguez Cuscó	Rua J4 - LOTE 11	Ferradura	Judô	Estadual	Indeferido
8	2703/15	Fabiano Boechat do Nascimento	Rua Manoel José de Carvalho N.262	Centro	Judô	Estadual	Deferido
9	17695/14	Andress Almeida de Medeiros	Rua Alegria de Búzios Lote 6	Tucuns	Surf	Estadual	Indeferido
10	2701/15	Renê Domingos do Nascimento Filho	Rua Manoel José de Carvalho N.262	Centro	Judô	Estadual	Deferido
11	17626/14	Bruce Eric Cane	Rua 1 – LT 01, CS 26	Ferradura	Judô	Internacional	Indeferido
12	17685/14	João Paulo de Souza Zampier Ferreira	Avenida Geribá N.255	Manguinhos	Surf	Nacional	Indeferido
13	17663/14	Yuri Cuiabano Parreira Fresia	Rua Projetada N.8	Ferradura	Surf	Estadual	Deferido
14	2652/15	Gabriel Coutinho Sant'Ana de Azevedo	Travessa Manoel Turíbio de Farias N.71	Centro	Judô	Estadual	Deferido
15	17629/14	Catarina Nicolite Rocha	Rua Onze N.8	Rasa	Jiu-Jítsu	Estadual	Deferido
16	17665/14	Theo Cuiabano Parreira Fresia	Rua Projetada N.8	Ferradura	Surf	Nacional	Deferido
17	1271/15	Luiz Antônio Silva do Nascimento	Rua Justiniano de Souza N.6	Rasa	Judô	Estadual	Deferido
18	17633/14	Ranyeri Nunes de Oliveira	Estrada José Bento Ribeiro Dantas N.61	Cruzeiro	Jiu-Jítsu	Estadual	Deferido

19	17691/14	Igor Rodrigues dos Santos	Av. José Bento Ribeiro Dantas casa 3	Baia Formosa	Jiu-Jítsu	Internacional	Deferido
20	84/15	Guilherme Lopes Santana	Rua travessa celeste da costa N.167	Manguinhos	Surf	Estadual	Indeferido
21	35/15	Alexandre Baptista da Costa	Rua Três N.59 CASA	Vila Caranga	Boxe- MMA	Internacional	Deferido

Prof.ª DEISEMAR GONÇALVES

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA SEGOV Nº 288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9342/2015,

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor DAVID BARRETO DE AGUIAR, cargo Professor IA6.1, estatutário, matrícula nº 5831, pelo período de 02/08/2015 a 31/07/2017.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 289, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11047/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, CARLOS MARTINS DA COSTA, cargo Porteiro, matrícula nº 13977, estatutário, produzindo efeitos desde 02/09/2015.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11060/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, LUCAS VIANA SILVA, cargo Porteiro, matrícula nº 12654, estatutário, produzindo efeitos desde 02/09/2015.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 291, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11255 /2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 03 de Setembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora LUANA ALVES DE ARAUJO, cargo Instrutora, contratada, matrícula nº 13781, pelo período de 03/09/2015 a 29/02/2016.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11260 /2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 03 de Setembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora CAROLINE FERREIRA SODRE, cargo Professor II – Arte e Cultura, contratada, matrícula nº 15255, pelo período de 03/09/2015 a 29/02/2016.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9775/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora CARLA DA SILVEIRA, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula nº 3136, pelo período de 31/08/2015 a 28/11/2015.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 294, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2195/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora LUSIANA PEREIRA DIAS, cargo Professor IB6.4, estatutária, matrícula nº 359, pelo período de 14/09/2015 a 11/03/2016.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 295, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11105/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora ANGELICA ROCHA DOS SANTOS, cargo Professor IIA6.2, estatutária, matrícula nº 1213, pelo período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 296, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9792/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora DENISE BATISTA PACHECO DE SOUZA, cargo Professor IA6.3, estatutária, matrícula nº 1282, pelo período de 09/09/2015 a 04/06/2016.

Armação dos Búzios, 22 de Setembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

Em cumprimento ao Art. 24 da Lei 8666/93 ratifico o Ato de Dispensa de Licitação ocorrido com base no Inciso II, da referida Lei mediante as justificativas administrativas do processo interno 5747/2015, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento:

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
MERRIAM – FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DURATESTON -250 MG , PARA O PACIENTE VALDINEI LUCAS REIS DE OLIVEIRA	5747/2015	116,96

RAQUEL SOARES DE FREITAS HADDAD
Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao Art. 24 da Lei 8666/93 ratifico o Ato de Dispensa de Licitação ocorrido com base no Inciso II, da referida Lei mediante as justificativas administrativas do processo interno 6054/2015, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento:

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
MERRIAM- FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE AURI RUTH MEIRA VIEIRA	6054/2015	R\$ 565,20

RAQUEL SOARES DE FREITAS HADDAD
Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao Art. 24 da Lei 8666/93 ratifico o Ato de Dispensa de Licitação ocorrido com base no Inciso II, da referida Lei mediante as justificativas administrativas do processo interno 5065/2015, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento:

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
MERRIAM – FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NEBIDO 1000MG INTRAMUSCULAR, PARA O PACIENTE LYNCOLN LUIZ MONICA DE SOUZA	5065/2015	1.483,36

RAQUEL SOARES DE FREITAS HADDAD
Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNPREV****EXTRATO DO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 01/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO FUNPREV Nº 079/2013**

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

OBJETO: prorrogação do contrato conforme Cláusula 4.2.

CONTRATADA: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

17/09/2015 à 16/09/2016.

VALOR: R\$ 7.988,52 (Sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2015 DE 25-09-2015**

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Planejamento, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

15636/2014	FERNANDA FERNANDES DE ALMEIDA	Rua das Acacias,8 – Canto Esquerdo de Geriba
10165/2015	BUZIOS ENTRTERIMENTO LTDA – BOATE PACHA	Rua das Pedras, 181
10694/2015	DIRK ANDREA KARL HEINZ FRANKE	CARAVELA SANTA MARIA – GLEBA G3 LOTE 10 - CARAVELAS
6561/2001	MARCOS RICART RAMOS	LOTE 2 – QUADRA H- JOAO FERNANDES
10166/2015	ANTONIO OMAR GUERREIRO	RUA ROSINA RODRIGUES, S/Nº - GERIBA

Armação dos Búzios, 25 de Setembro de 2015.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 085

Armação dos Búzios, 23 de Março 2015.

NOMEAÇÃO DE FISCAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA COBERTA , COM VESTIARIOS, na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EMÍDIO COUTINHO**, Processo Administrativo nº 15.693/2013.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Paulo Abranches
Secretário de Obras
e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE JUNHO DE 2015

Como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVO:

ASSUMIR, a contar desta data, a Fiscalização da **Pavimentação e Drenagem da Rua Deocleciano José Silva do bairro Tucuns**, lotado nesta Secretaria, como fiscal da obra. Processo Administrativo nº 12.636/2014.

Armação dos Búzios, 05 de Junho de 2015.


Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
Matrícula: 12.674



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 087, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVO:

ASSUMIR, a contar desta data, a Fiscalização da **Pavimentação e Drenagem da Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua das Garças e Rua dos Lamentos do bairro São José / Tucuns**, lotado nesta Secretaria, como fiscal da obra. Processo Administrativo nº 15027/2014.

Armação dos Búzios, 15 de Junho de 2015.


Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 088, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVO:

ASSUMIR, a contar desta data, a Fiscalização da **Pavimentação e Drenagem de Rua Projetada do bairro Rasa**, lotado nesta Secretaria, como fiscal da obra. Processo Administrativo nº 15027/2014.

Armação dos Búzios, 15 de Junho de 2015.


Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 089, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVO:

ASSUMIR, a contar desta data, a Fiscalização da **Pavimentação e Drenagem da Travessa Vitória do bairro Rasa**, lotado nesta Secretaria, como fiscal da obra. Processo Administrativo nº 15027/2014.

Armação dos Búzios, 15 de Junho de 2015.


Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0141 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas, a Senhora Epifania de Souza Assis, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 13 de Agosto de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0142 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgada a Senhora IOLANDA MARIA QUINTANILHA SANTANA, a Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 13 de Agosto de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0143 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora GUILHERMINA MARIA DE ASSIS, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 13 de Agosto de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0144 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado ao Ilmo. Sr. Claudir Vaz Curado Soeiro o Título Honorífico de Cidadão Buziano, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 13 de Agosto de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0145 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Senhora OTACÍLIA FRANCISCA GONÇALVES, a Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIREES DA COSTA GOMES FILHO



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0146 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Alex Daltró Leite, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: LORRAM GOMES DA SILVEIRA



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0147 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Senhora Lúcia Pereira Policarpo, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: LORRAM GOMES DA SILVEIRA



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0148 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Aura Maria José Assumpção, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cerimônia de outorga da Medalha, ora concedida, será realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, data em que se comemora o 20º (vigésimo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0166 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Senhor Pedro Almeida dos Santos, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 15 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MÉSSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: LORRAM GOMES DA SILVEIRA



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0167 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Ilcinea de Carvalho Chaves, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 15 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MÉSSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GENILSON DRUMOND DE PINA



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0168 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Waldira Moreira de Sant'Ana Norton, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 15 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MÉSSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: FELIPE DO NASCIMENTO LOPES



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Ilustríssimo Senhor GILDO DIOGENES DA SILVA, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 15 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MÉSSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: FELIPE DO NASCIMENTO LOPES



CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Ilustríssimo Senhor GILDO DIOGENES DA SILVA, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 15 de Setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 159, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre instaurar procedimento administrativo disciplinar e designar os membros da comissão, nos termos do art. 124 c/c o art. 119 da Lei Complementar nº. 15, de 15 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que foi constatado no processo administrativo nº. 037/2015 que o servidor Casemiro José Alves Gonçalves se ausentou do serviço por mais de 30 (trinta) dias.

Considerando que o art. 124 da Lei Complementar nº. 15/07, dispõe que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo.

Considerando que o abandono de cargo importa em demissão, nos termos do art. 118, II, da Lei Complementar nº. 15/07.

Considerando que o processo administrativo deve resguardar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, aplicando-se, no caso, o procedimento previsto no art. 119 da Lei Complementar nº. 15/07.

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal determinar a apuração de responsabilidade administrativas de servidores faltosos, nos termos do art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor público Casemiro José Alves Gonçalves, por abandono do cargo, configurado pela ausência do serviço no período de 01 de abril de 2015 a 25 de maio de 2015.

Art. 2º A comissão disciplinar será composta pelos servidores públicos Marilanda de Sá Gomes e Marlene Serra dos Santos.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de Junho de 2015

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 117/2015

LICITAÇÃO Nº: 008/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal Armação dos Búzios

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base nas disposições do §4º do art. 21 da lei Federal nº 8.666/93, torna publico que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, do TIPO: Menor Valor Global por lote.**

OBJETIVANDO a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para realização Câmara Comunidade e Sessão Solene, conforme especificado no edital, conforme processo administrativo nº 117/2015, prevista para ser realizada no dia **05/10/2015, às 16:00 horas**, foi adiada para o dia **14/10/2015 às 16:00 horas**, tendo em vista a não publicação em jornal diário de grande circulação no Estado.

DATA DA LICITAÇÃO: 14/10/2015

HORÁRIO: 16:00 hs.

TIPO: Menor Valor por Lote

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível na CPL, localizada na Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manginhos, Armação dos Búzios, na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, mediante a apresentação de cartucho Toner HP 85 A (original)

Armação dos Búzios 22 de setembro de 2015.

Carlos Henriques Pinto Gomes
Presidente



Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2015;

PROCESSO: 58/2015

Assunto: Nomeação de Grupo de Trabalho - Patrimônio

Handwritten signature/initials

Sr. Presidente,

CONSIDERANDO as providências saneadoras requeridas pelo setor de contabilidade na prestação de contas de Patrimônio do exercício de 2014;

CONSIDERANDO que a falta de rotina operacional na movimentação dos bens patrimoniais ocasiona divergências entre o sistema de contabilidade e o sistema de Patrimônio, as quais prejudicam o controle e colocam em risco a aprovação das contas dos responsáveis;

CONSIDERANDO a sugestão feita no relatório de controle interno quando da análise da prestação de contas de Patrimônio, do exercício de 2014, acatada pela presidência, de nomear um grupo de trabalho para criar rotina operacional de controle interno relacionada a movimentação dos bens patrimoniais.

ENCAMINHO sugestão de grupo de trabalho para desenvolver as rotinas de controle interno relacionadas ao Patrimônio, a saber:

Ludmila Souza de Oliveira (presidente)

Angelo Gonçalves da Verdade (membro)

Sabrina de Carvalho Gomes (membro)

Marcelo Valverde Gonçalves (membro)

Renann Souza Tavares da Silva (membro)

Bruna Teixeira Fernandes Abreu (membro)

SUGIRO ainda que seja concedido ao grupo de trabalho um prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração dessas rotinas de trabalho.

Respeitosamente;

Handwritten signature
Marcelo Valverde Gonçalves

Armação Municipal de Armação dos Búzios
Processo nº 58/15
Folha nº 09
Assinatura de *[Handwritten]*

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	4.761.589,1	0,0	4.761.589,1
Pessoal Inativo e Pensionista	4.761.589,1	0,0	4.761.589,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	4.761.589,1	0,0	4.761.589,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			196.383.033,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a			2,42 %
RCL (V) = (IV / V) * 100			
LIMITE MÁXIMO (Inciso II, art. 20 da LRF) - <=6,00%>			11.782.982,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=5,70%>			11.193.832,9
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 69 da LRF) - <=4,4%>			10.604.683,8

Handwritten signatures and notes:
 - "Armação Municipal de Armação dos Búzios" (Stamp)
 - "Presidente" (Stamp)
 - "Luís Cláudio e Soares" (Handwritten)
 - "recorro em Comarca" (Handwritten)
 - "CRC. 067858" (Handwritten)
 - "Francisco Ferreira da Silva" (Stamp)
 - "Diretor do Departamento do Tesouro" (Stamp)
 - "Armação Municipal de Armação dos Búzios" (Stamp)
 - "Prestio Contábil de Souza de Vasconcelos" (Stamp)
 - "Controlador" (Stamp)



CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER DONA NICE NA BAIÁ FORMOSA





PREFEITURA
EM AÇÃO

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA CILÉA BARRETO NA RASA



PREFEITURA
EM AÇÃO

COMPLEXO ESPORTIVO DE CEM BRAÇAS (VESTIÁRIO)



PREFEITURA
EM AÇÃO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JOSÉ GONÇALVES



EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:



Corações de Ferro

Dias 26 e 27/09 às 13h
Classificação 13 anos



Os Pinguins de Madagascar

Dias 26 e 27/09 às 15h
Classificação livre

**Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)
Entrada gratuita**

**#BÚZIOS
Melhor**